



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.334/2016.

“DENOMINA ARTÉRIAS URBANAS DO LOTEAMENTO PARQUE REGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias do Loteamento Parque Regente, no Bairro Jardim Petrolar, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Parágrafo único - As artérias de que trata o art. 1º, serão denominadas como a seguir:

- A Rua “A” será denominada de **Rua Roque Nascimento**.
- A Rua “B” será denominada de **Rua José Gileno de Matos**.
- A Rua “C” será denominada de **Rua Isabel Santana**.
- A Rua “D” será denominada de **Rua Johann Heinrich Pestalozzi**.
- A Rua “E” será denominada de **Rua Sol do meio Dia**.
- A Rua “F” será denominada de **Rua Fonte dos Padres**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de junho de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO